CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2016

Autor – Léo Prates

Ementa – "Dispõe acerca da cobrança do valor da Tarifa de Esgoto no Município do Salvador, e dá outras providências"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 57/2016, de autoria do Vereador Léo Prates, que Dispõe acerca da cobrança do valor da Tarifa de Esgoto no Município do Salvador, e dá outras providências.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não foi detectado qualquer óbice ou circunstancias impeditiva à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 57/2016, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como demais normas que versem sobre a matéria.

Salas das Comissões, 17 de abril de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização